

## Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá Estado de São Paulo - Brasil

Ofício	P	2219/3	741-2	017
MC/cm				

Guaratinguetá, 13 de dezembro de 2017.

Ilustríssimo Senhor Diretor

Esta Presidência da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, pelo presente, cumpre o dever de encaminhar a Vossa Senhoria, para ciência, o **DECRETO-LEGISLATIVO Nº 736, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017**, o qual dispõe sobre a Aprovação das Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, relativas ao Exercício Financeiro de 2014.

Sendo o que se oferece no momento, reitera-lhe as expressões do mais alto apreço.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO Presidente da Câmara

Ao Ilustríssimo Senhor **Diretor JOSÉ RUBENS MONTEIRO** Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – UR 14 Avenida Dr. Ariberto Pereira da Cunha, nº 1.302 Guaratinguetá – SP 12516-410